REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.600/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à WILSON ROCHA MORBACH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sancino a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à WILSON ROCHA MORBACH localizado na Área de Expansão Urbana da Nova, à Folha 31, Quadra 19, Lote nº A-24, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com terras do Patrimônio, pelo lado' esquerdo com o lote de nº 23, fazendo frente para a V-312 e fundos com o lote de nº 28, medindo 10m00 de frente, 35m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =